SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3253

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-24

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação: nº 003/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI – CNPJ 12.039.966/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa gerenciamento do abastecimento de combustível (Gasolina), para veículos em uso do Poder Legislativo
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2024 a 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.461,25 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P.J.
DATA ASSINATURA: 01/02/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:46859FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2024.
MODALIDADE: Dispensa nº 02/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e outras Leis pertinentes.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: AP Lopes – ME – CNPJ nº 07.961.621/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação como panificados e bebidas para atendimento ao legislativo municipal durante o ano de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dia 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
a) - 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30 – Material de Consumo - Gêneros de alimentação.
b) - 01.30.010.0310.0003.2111.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - Fornecimento de alimentação.
DATA ASSINATURA: 01/02/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:5B52B106

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-24

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e outras leis pertinentes.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: ROSILTON ALVES DA SILVA – 6646647410 - CNPJ N° 42.400.014/0001-42
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção, formatação e instalação de programas em computadores, cabeamento de redes,, reparos de internet wi-fi, e serviços correlatos para atendimento ao legislativo municipal durante o ano de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.40 – Funcionamento do processo Legislativo – serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC).
DATA ASSINATURA: 01/02/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:733B0E3A

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 015

PORTARIA Nº 015/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, Assessor Especial da Presidência, inscrito no CIC/MP sob o número 277.128.341-72 , portador da Cédula de Identidade 1575861 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de

fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F4847062

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1470

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1470/24, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e da outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) WILIAN MARTINS DA SILVA , portador(a) do CPF: 229.216.561-91, concedida no dia 01 de fevereiro de 2024, junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão nº Portaria nº 009/2024, de 01 de fevereiro de 2024 (Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição);

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de Analista Jurídico, em virtude da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A95DDC25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 38/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de anúncio institucionais E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de anúncio institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestar serviços de anúncio institucionais no programa goiás em foco para atender a Município de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para prestar serviços de anúncio institucionais no programa goiás em foco para atender a Município de Amaralina-GO, por meio da empresa EDITORA JORNALISTA O ESTADAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.291.768/0001-12 localizada na R RS-02– RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA– QAUDRA 09 LOTE 19- CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, em favor da empresa EDITORA JORNALISTA O ESTADAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.291.768/0001-12 localizada na R RS-02– RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA– QAUDRA 09 LOTE 19- CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para contratação de empresa para prestar serviços de anúncio institucionais no programa goiás em foco para atender a Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDITORA JORNALISTA O ESTADAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.291.768/0001-12 localizada na R RS-02– RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA– QAUDRA 09 LOTE 19- CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de fevereiro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BA8E7463

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 11/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa MULTI MIX COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº19.140.626/0001-21, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa para aquisição de produtos para lavagem da frota de veículos do Município De Amorinópolis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Transporte.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para aquisição de produtos para lavagem da frota de veículos do Município De Amorinópolis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Transporte., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da EmpresaMULTI MIX COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº19.140.626/0001-21, com sede na Rodovia GO-060, S/N Israelândia Go, CEP: 76.205-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 4.640,00(quatro mil seiscentos e quarenta reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretária de Transportes
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:088043DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBULATORIAL PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DISPENSA
DISPENSA N. 5761/2024; O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação **N**.5761/2024.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em assessoria ambulatorial para prestar serviços à Secretaria Municipal de Saúde. Tais serviços consistem em faturamento ambulatorial (PPI, CNES, MAC-SAI SUS, FPO), implantação de programas, representação junto à regulação em Goiânia (marcar consultas especializadas, exames de alto custo, cirurgias eletivas), dentre outros, para o exercício do ano de 2024.**Lance Mínimo**: R$ 23.400,00 **Data/horário de Abertura**: 08/02/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. **Informações:** (62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 02 de fevereiro de 2024

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:FDF25017

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITEM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PROCESSO Nº 177.902/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INMED HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços de item da Ata de Registro de Preços N.º 123/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 070/2023, cujo objeto é a eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar**,** em virtude do interesse público da administração na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve cancelar integralmente o termo registrado.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:280F7686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 161/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 010/2023
NUMERO DO TERMO: 001.161/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BRUNO AUGUSTUS MARQUES DA CUNHA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 161/2023 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de março de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE DEZEMBRO 2023

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FE21A8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 174/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 010/2023
NUMERO DO TERMO: 001.174/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BAGGIO RIGODANZO E AMADO LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 174/2023 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de março de 2024.

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B94C7394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 156/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 010/2023
NUMERO DO TERMO: 001.156/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: N.A. ENGEL
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 156/2023 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de março de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:90906575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 041/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023
NUMERO DO TERMO: 001.041/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: A fiscalização dos serviços ora contratados ficará a cargo da Secretaria de Educação, por meio do fiscal **Leomar Marciel Kuff** que manterá controle da prestação do serviço acompanhando a execução das obrigações assumidas pela Contratada, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste, nos termos, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:50CEE6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 001/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Empreitada por Preço Global para execução de serviços complementares da Escola Jane de Fátima Rigodanzo.
VALOR: R$ 359.489,78 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 10/01/2024 A 10/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EA0B4B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 32/2024 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONVENIO: N.º 032/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: 1.473 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Inicio 29/01/2024 Termino 31/12/2024
CONVENENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a convenente, através de repasses de valores em espécie conforme plano de aplicação apresentado pela entidade para custear despesas com atendimento de logística para os policiais do destacamento do Município, extensão da 14ºCRPM/46ºBPM/2ºCDPM-GO, incluindo alimentação, manutenção de viaturas e material de limpeza; pagamento de água, energia e internet, atendimento com logística para os policiais do destacamento do Posto Rodoviário Estadual de Chapadão do Céu – GO, 2º Pelotão da 6ºCDPM RURAL e da 2º Companhia Comando de Operações de Divisas-COD-GO, com alimentação e manutenção de viaturas; apoio a Agencia Prisional de Serranópolis – GO.
VALOR: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4BFF2444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONVENIO Nº 029/2024 - APAE

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 029/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: 1.475 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO CEU
VIGENCIA: Inicio 02/02/2024 Termino 31/12/2024
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a **CONVENENTE**, na manutenção de pessoal da entidade, pagamento de encargos sociais, manutenção das instalações, alimentação e equoterapia conforme apresentado no plano de aplicação.
Como forma de mútua cooperação na execução do objetivo previsto na cláusula anterior, são obrigações das partes. Conceder à **CONVENENTE** auxílio financeiro condicionando as possibilidades do Tesouro Municipal, no valor máximo de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), a ser repassado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso em valores e datas compatíveis com a disponibilidade do Tesouro Municipal;
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:79E93C5E

SANECÉU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMOVEL Nº 01/2024 - JORGE FERREIRA DE ALMEIDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O SR. JORGE FERREIRA DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável do Contrato de Locação de Imóveis n°. 001/2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através do **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.563.307/0001-54, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pela sua Gestora da SANEACEU a Srª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na Rua 01 Leste, Quadra 15, Lote 55, bairro Sol Nascente, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2339427 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob n.º 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU**, **rescinde o contrato n.º 001/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, inciso I, c/c art.138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato n.º 001/2024 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/GO e o Sr. **JORGE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 362.28407SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 488.129.199-87, residente e domiciliado na Rua Orion, esq. com AV. Indaiá, Quadra 19, Lote 09, Centro, Chapadão do Céu, estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 25 de janeiro de 2024.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestor SANEACEU

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9618A8D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 02/2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS 03386407110,
Nº DO DISTRATO:	02/2024
CPF:	40.336.617/0001-05
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FORMA CONTÍNUA EM REDES, COMPUTADORES E INTERNET DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 NA FORMA DEFINIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1983.
DATA	31/01/2024

C E R T I D Ã O

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 31 de janeiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BA717CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 03/2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS 03386407110,
Nº DO DISTRATO:	03/2024
CPF:	40.336.617/0001-05
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FORMA CONTÍNUA EM REDES, COMPUTADORES E INTERNET DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 NA FORMA DEFINIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1983.
DATA	31/01/2024

C E R T I D Ã O

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 31 de janeiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E537BC19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 04/2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS 03386407110,
Nº DO DISTRATO:	04/2024
CPF:	40.336.617/0001-05
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FORMA CONTÍNUA EM REDES, COMPUTADORES E INTERNET DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

	NA FORMA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1983.
DATA	31/01/2024

C E R T I D Ã O

O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 31 de janeiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9B272F4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DAS TOMADAS DE PREÇOS 010 E 011/2023

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, informa que realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas Habilitadas referente as Tomadas de Preços nº 010 e 011/2023 para contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica, a realizar-se no dia **06.02.2024**, com início às **08hrs:30min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 05 de fevereiro de 2024.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:969032BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 459/2023.

Processo: 4108/2023.
Contrante: Fundo Municipal De Saúde.
Contratado: CEME MEDICINE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 17.621.136/0001-11.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação – Credenciamento nº. 003/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de cirurgias eletivas destinadas a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Flores de Goiás por meio de hospital e/ou clínica de saúde tipo 02: hospitalar/subtipo: 01 – centro cirúrgico – instalação: 31 – sala de cirurgia; 32 – sala de recuperação e profissionais médicos cirurgiões especializados, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de Flores de Goiás, Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 276.975,00 (Duzentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 370 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39-107
Prazo de Vigência: (16/10/2023 à 31/12/2023)

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F602FAA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2024

Processo: 6116/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ADRIANA GABRIELY SANTOS NEVES, CPF n.º 070.481.691-17
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N.º 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de cirurgiã dentista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (02/01/2024 à 31/12/2024)

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL. Decreto n.º 1091/2023. 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:57ED3F8E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **01/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital.

Flores de Goiás, GO, 02 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.158/2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FC14A4A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°107/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO DE CAMPO SOCIETY.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de rede de proteção de campo society.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa a necessidade de aquisição de rede proteção para campo society, enfatizando a restrição do ambiente e evitando que objetos cruzem os limites da quadra ou campo durante treinos e campeonatos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de desporto e lazer.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da aquisição de rede de proteção de campo society

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da aquisição de rede de proteção de campo society autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa ATLANTA COMERCIAL DE DESPORTO E LAZER LTDA, CNPJ. n° 05.521.921.0001-13,, neste ato representado pela Sr.(a) PATRICIA FABIENNE ALVES PEREIRA SOBROSA inscrito no CPF sob n.º 509.540.831-72.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.031,97 (TRES MIL E TRINTA E HUM REAIS E NOVENTA E SETE REAIS), em favor da empresa ATLANTA COMERCIAL DE DESPORTO E LAZER LTDA, CNPJ. n° 05.521.921.0001-13.,para a contratação da aquisição de rede de proteção de campo society, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ATLANTA COMERCIAL DE DESPORTO E LAZER LTDA, CNPJ. n° 05.521.921.0001-13, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 02 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A484E614

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023

Contrato n° 012/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:RAIANE CUSTODIO SANTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL
Valor:R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 29/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:29/01/2024
Processo: 604/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A029356C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023

Contrato n° 013/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:53.422.638 FERNANDA COELHO MEDEIROS INOMARU
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSISTENTE SOCIAL
Valor:R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 31/02/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:31/02/2024
Processo: 604/2024
Credenciamento: 001/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:763C22A6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

Contrato n° 014/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:MIKAELLY PABLINNY SILVA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE BIOMEDICO (A)
Valor:R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 31/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:31/01/2024
Processo: 604/2024
Credenciamento: 001/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3103B395

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa – GO / Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para aquisição de medicamento (Quetiapina – Tipo Seroquel XRO 50 mg), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa;

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07 de fevereiro de 2024 às 17h00;

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO – CEP –76.490-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis, ou pelo e-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, ao 02 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F6D0F3A4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2024

Contrato n°40/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ATLANTA COMERCIAL DE DESPORTO E LAZER LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO DE CAMPO SOCIETY DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DA DESPORTO E LAZER.
Valor:3.031,97 (TRES MIL E TRINTA E HUM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação: 027.811.720.2032.339030 FICHA 245 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Processo: 792/2024
Dispensa: 80/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6CAC4039

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 111/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que a contratação visa atender a tradicional Quarta Nobre, que ocorre semanalmente, tendo como objetivo a promoção de lazer e entretenimento à população mararrosense, além de fomentar a economia local;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115,** inscrito no CNPJ n° 46.840.723/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE**, CPF nº 994.837.261-15;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** em favor da empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115,** para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 29 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5620F867

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°107/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de materiais de limpeza para Hospital Municipal.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de materiais de limpeza para Hospital Municipal**.**
CONSIDERANDO a necessidade de contratação que visa atender a secretaria de Saúde, com a aquisição de materiais de limpeza para o Hospital Municipal, se faz necessária, haja vista a otimização do ambiente hospitalar com o uso deprodutos que possuem substâncias químicas formuladas pararemover sujeira, manchas, germes, odores e resíduos de superfícies do ambiente Hospitalar ou objetos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de materiais de limpeza para Hospital Municipal

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de materiais de limpeza para Hospital Municipal ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa RAINHA DA LIMPEZA COMERCIAL LTDA, CNPJ. n° 42.327.341/0001-08,

neste ato representado pela Sr.(a). ERLANY PATRICIA DE MEDEIROS SOUZA inscrito no CPF sob n.º 037.988.401-50.
.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **10.284,00 (DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS),** em favor da RAINHA DA LIMPEZA COMERCIAL LTDA**,**para a contratação para aquisição de materiais de limpeza para Hospital Municipal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RAINHA DA LIMPEZA COMERCIAL LTDA, CNPJ. n° 42.327.341/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 02 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:38DE5770

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2024

Contrato n° 041/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Contratada:APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339039 FICHA 71 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 29/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:29/01/2024
Processo: 546/2024
Dispensa de Licitação: 082/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F0557D52

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2024

Contrato n°15/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:RAINHA DA LIMPEZA COMERCIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE.
Valor:R$ 10.284,00 (DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
Dotação: 10.302.210.2.018.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:02/02/2024
Processo:431/2024
Dispensa: 81/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D321A8B8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 114/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a inexigibilidade de licitação para a contratação de prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica para o Conselho Tutelar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que especifica e dá outras providencias."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO, o objeto contratação de prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica para o Conselho Tutelar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a justificativa constante do processo n° 809/2024;

CONSIDERANDO a natureza intelectual e singular dos serviços de consultoria e assessoria técnico jurídica tributária, fincados, principalmente, na relação de confiança.

CONSIDERANDO a notória especialização, para efeito de exonerar a Administração de prévia licitação para a contratação dos serviços, tem como critério básico o perfil da profissão da advocacia e a intelectualidade do prestador de serviços, na forma do art. III da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que o quadro societário da empresa a ser contratada possui profissional capacitado, idôneo e com vasta experiente na área, possuindo no seu currículo curso especializado, e ainda com serviços relevantes prestados no Estado de Goiás;
CONSIDERANDO que na contratação de advogado o que a Administração Pública busca, presente o interesse público, não é necessariamente o menor preço, mas o resultado a ser alcançado com a contratação. O preço, todavia, deve ser razoável, definido em razão da maior ou menor complexidade do serviço;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei nº 14.133/21, para a contratação de prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica para o Conselho Tutelar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21, e ainda, no entendimento manifestado no Julgado nº 003/2006, oriundo do processo 7.847/2006, do TCM-GO (Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás), que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de inexigibilidade na contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para **contratação de prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica para o Conselho Tutelar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,** pela empresa **MURILO EUSTAQUIO CARDOSO MORENO LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.907.885/0001-09, com sede na Praça José Maurício de Moura, n° 418, Centro, na cidade de Mara Rosa, estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. MURILO EUSTÁQUIO CARDOSO MORENO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 939.805.231-87, OAB-GO sob nº 25382, residente e domiciliado na cidade de Mara Rosa - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa em favor da empresa **MURILO EUSTAQUIO CARDOSO MORENO LTDA,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MURILO EUSTAQUIO CARDOSO MORENO LTDA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:966970E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

Contrato: 004/2024
Processo Administrativo: 2024001315
Processo de Compra Vinculado: 2000000919
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.049.618/0001-09, Signatária: Presidente, Maria Raquel Barbosa.
Objeto: Credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e Institutos de Educação e Pesquisa em Saúde (que atuem com programas de residência médica ou cenários de prática hospitalar para o internato de Medicina) localizadas nos Estados de Goiás e Distrito Federal, externas à cidade de Mineiros-GO, que possui edital próprio, para realização dos estágios supervisionados por docentes da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina dos Campus do Centro Universitário de Mineiros.
Vigência: O início da prestação dos serviços será em 01/02/2024. A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, após este período ficará rescindido de pleno independente de notificação prévia. As partes poderão prorrogar, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor total do contrato fica estabelecido em 181.743,8400 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais, oitenta e quatro centavos), para cada período de 6 meses, pagamento condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98294BEC

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato N°: 003/2024
Processo Administrativo Nº: 2023121205291043
Processo de Compra Nº: 98016
Nº Contrato: 003/2024
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 14.774.075/0001-34, Signatário: Diretor, Generino Tavares dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços especializados de clipping, que a Contratada prestará para a Contratante, consistente no fornecimento de publicações judiciais e administrativas em meio eletrônico.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, objeto do processo nº 2023121205291043, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Será pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 12 de janeiro de 2023 com término em 11 de janeiro de 2025, podendo ser renovado nos termos da Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor total deste contrato é de **R$ 1.902,9600 (Um mil, novecentos e dois reais, noventa e seis centavos)**.
Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C71C703

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, através de sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito** a publicação do ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024002648.
Publicação: *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 02 de fevereiro de 2024, Edição nº 3252, pag. 45.*
Motivo: Publicado erroneamente.
Data: 02 de fevereiro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C78BAEDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023078693

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 608.973.983-94.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2023062993***.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3DE6A138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023078506

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: RAQUEL MARIA OLIVEIRA SILVA brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 054.885.544-75.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022037404*** *e aditivo 2022066068*
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ED9137A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2023078682

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARIA AUXILIADORA ARAUJO, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 049.211.486-27.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022038857** e aditivo nº 2022062548.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:81DA025A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079553

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOELMA MARIA SILVA CAZE brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 052.436.264-57.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022055438*** *e aditivo nº 2022065927*
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DF5455F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023081292

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARINE MENEGAZZO brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 021.495.270-30.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022000565*** *e aditivo nº 2022065936*.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D900DB63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079509

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JENI CLEIA MODESTO DE LIMA VILELA brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 035.846.261-45.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022025287*** *e aditivo nº 2022065923*.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:881C0FC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079465

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: RAQUEL DA SILVA BARBOSA brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 001.994.892-11.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021034585*** *e aditivos nº 2021058123, 2022063088*.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:81F56263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079760

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: AMANDA GABRIELE SILVA RIBEIRO brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 702.600.921-42.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022036686*** *e aditivo nº 2022062650*.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:30011B80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM : 2023079554

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: AIALA ALVES FONSECA brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 039.199.885-40.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022035298*** *e aditivo nº 2022062649*
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:35231996

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023078256

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DEYLANE SANTANA DE SOUSA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 060.845.433-83.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020009818** e aditivo nº 2020018531, 2020030772, 2020049204, 2021058619 e 2022063876
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DC81C538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079496

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOSENILDA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 057.345.114-12.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022043510*** *e aditivo nº 2022062779*
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:751D390C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023078460

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GLEIDISLAINE FRANCISCO BENTO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 019.349.351-90.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022067878** e aditivo nº 2023070615
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ED07DFF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079750

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: VANESSA RODRIGUES MACHADO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº703.038.971-98.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023018014**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DE3A38C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079620

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: IVANIA GONZAGA PIO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 027.098.251-55.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021043855** e aditivos nº 2021058021 e 2022067499
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C4B8654B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023078273

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LUCELIA OLIVEIRA MENDONÇA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 014.183.851-58.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023060006**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F06CE2EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079437

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JESSICA CRISTINA SOARES DE SOUZA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.495.981-65.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2023051587 e aditivo nº 20253068995.***
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C7E1626B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079622

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LETICIA SANTOS RODRIGUES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.114.851-50.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022008520** e aditivo nº 2022068461
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:86A874A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023078428

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ALINE PEREIRA RAMOS brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 026.945.751-88.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2023016525***.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CABEBF9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079608

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARIA ROSEANE DOS SANTOS MARTINS brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 009.879.982-77.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022000652*** *e aditivo nº 2022062800***.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7972BD85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023079312
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MIRNA DOS SANTOS LUCIANO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 009.783.231-65.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023051902**.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD5ED172

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023078801***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARAIZA OLIVEIRO CARRIJO, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 047.344.641-38.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2023072960***.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A530BAC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023078701***

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: RHANNA SALMA SOUSA FERNADES, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 120.091.786-37.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2023051900***.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF5D4BF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: ***2023079327***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: FLAVIANE CANDIDA GARCIA, brasileira, auxiliar em saúde bucal, inscrita no CPF sob nº 026.156.531-13.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022058570** e aditivo nº 2022063065.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9CA4B6C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO. PROCESSO: 2023079789
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JANAINA RIBEIRO ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.967.792/0001-18.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023067029**.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8BB09E49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023078688***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MIRIAN GALDINO DE PAULA, brasileira, médica, inscrita no LPM sob o nº 16188 da República do Paraguai, CPF nº 415.814.311-04.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022052353*** *e aditivo 2022063079 e 2023066789.*
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4403EF35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2023078669***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOSE FABIO COSTA DE JESUS, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF (MF) sob o n.º 935.471.101-49.
Objeto: Alterações de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022006175*** *e aditivo nº 2022021434 e 2022063074*.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB790D2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: ***2023078220***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: GISLAINE TONIATO MORAES, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF nº 027.980.731-70.
Objeto: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022002225** e aditivos 2022039829 e 2022064405.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53197410

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: ***2023079687***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUANA SILVA RESENDE MORAES, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF nº 036.712.381-94
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2023031674*** *e aditivo nº 2023061683.*
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CAF54E61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 68, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora público municipal junto ao processo administrativo nº **2024007539**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01/02/2024, a servidora efetiva **LETÍCIA FERNANDES CASTRO**, inscrita no CPF nº 961.100.901-15, nomeada através do Decreto nº 170/2022, para ocupar o cargo de Superintendente Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0CC129B9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2023066297
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 032/2023.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Demolição e execução de construção da recepção do Aeroporto Municipal.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 06 (seis) meses contados da data da assinatura da Ordem de Serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC8317EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
743_DECRETO_EXONERAÇÃO_BARBARA_BATISTA_ALVES

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. BARBARA BATISTA ALVES, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D686A282

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 520/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA, inscrito no CNPJ: 01.815.778/0001-11**. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **34.800,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0518DD2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 003/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$. 52.320,00(CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 23/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:76ACF7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 2-253/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: NILDO JOSE DA SILVA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 253/2022
VALOR GLOBAL: R$. 25.687,50(VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 041B /2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:13CD5B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 133/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PARANÁ PEÇAS E SRVIÇOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 337.044,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 29/11/2023 Á 29/11/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9574463C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO:002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 21 de fevereiro de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 002/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamento Hospitalar, Utensílios Médicos, Odonto, Laboratorial e Diversos Materiais Permanentes para Manutenção das ações DP Médico e Alta Complexidade - MAC conforme especificações do termo de referência. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:46DD7DC9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 01

Aviso de DISPENSA **01**

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

OBJETO
Contratação de profissional especializada privativos de nutricionista para executar trabalho técnico na elaboração do plano de merenda escolar exigido pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, os serviços a serem executados, consistem em: realizaravaliação do estado nutricional dos estudantes atendidos pelo PNAE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 59.903,59

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 01/02/2024

Até:05/02/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:40B5B109

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE AULA DE MAQUIAGEM NO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 08 fevereiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 02/02/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6B7D1691

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **aquisição de ovos de páscoa com intuito de comemorar a páscoa, para serem distribuídos para a rede de ensino e demais programas desenvolvidos no Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14h00m** do dia **08 de fevereiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 02/02/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVERA ALVES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:164696F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 037/2021.
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: VANUCE PEREIRA FERRO, BRASILEIRA, **EDUCADORA FISICA,** INSCRITA NO GREF 14 SOB Nº 006873-G/GO, PORTADORA DO CPF Nº 025.014.931-17, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JANDAIA, GOIÁS**.**
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO. JANDAIA-GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:397F6919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada em realização dos eventos esportivos de acordo com o calendário de 2024 do departamento de esportes,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14h00m** do dia **08 de fevereiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 02/02/2023.

ELISANGELA TELES DE OLIVERA ALVES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D6EC931A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
CONCORRÊNCIA 002/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, objetivando a contratação de mão de obra especializada para a execução de serviços de manutenção e reforma na sede do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Joviânia – GO.

SESSÃO DE ABERTURA: 26/02/2024 - **HORA**: 09h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 02 de fevereiro de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:6CEB2E66

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 82/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 24/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender demandas do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDINEIA MARIA DE JESUS, inscrita no **CPF nº 032.721.141-57**, pelo valor total de **R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0EBBD847

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 6/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 28/2024**, objetivando a contratação de serviços de apoio ao Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NILTON FILHO FERREIRA DIAS, inscrito no **CPF nº 062.328.271-20**, pelo valor total de **R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A1BDA614

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **7/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 29/2024**, objetivando a contratação de serviços de apoio ao Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSÉ FÉLIX DE AMARO ALVES, inscrito no **CPF nº 086.456.671-93**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:94978DB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 27/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional em rotas atuando como motorista, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LUCIANO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 011.322.641-11,** pelo valor total de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9CD3FB51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 30/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MATEUS HENRIQUE SILVA DE MOURA, inscrito no CPF/MF nº **706.007.211-08,** pelo valor total de **R$ 767,62 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos);**

VILSON DO CARMO PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº **025.107.811-62,** pelo valor total de **R$ 767,62 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos);**

KAUAN PIRES GONÇALVES, inscrito no CPF/MF nº **715.199.421-41,** pelo valor total de **R$ 637,56 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos);**

ROBERT SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº **084.427.029-62,** pelo valor total de **R$ 637,56 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos);**

VALDENI FERREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF nº **016.891.541-36,** pelo valor total de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);**

RÔMULO DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº **040.831.421-46,** pelo valor total de **R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais);**

GILMARK ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº **080.395.401-86,** pelo valor total de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);**

ÉRICK AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº **706.005.671-84,** pelo valor total de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);**

ISAC ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº **044.829.351-07,** pelo valor total de **R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais);**

CÉLIO MENESES DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº **044.829.031-67,** pelo valor total de **R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); e**

EDIVALDO MIRANDA DE MELO, inscrito no CPF/MF nº **034.381.246-02,** pelo valor total de **R$ 1.694,00 (hum mil seiscentos e noventa e quatro reais)**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B414C95A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48

DECRETO Nº 48, de 02 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera da festa popular de Carnaval".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira de Carnaval, e no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das Secretarias de Saúde, Transporte, Obras e Limpeza Urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BBEF47CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 650/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3852/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 650/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo (ÔNIBUS VOLARE – PLACA: PQX-9279) do transporte escolar, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PROJEÇÃO DIESEL MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.317.271/0001-57, pelo valor total de **R$ 23.215,90 (vinte e três mil duzentos e quinze reais e noventa centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7D777100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 9/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 25/2024**, objetivando a contratação de serviços de apoio na Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inscrita no **CPF nº 015.306.441-27**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

DENNEDES GOUVEIA LIMA, inscrito no **CPF nº 001.093.621-10**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

JAQUELINE BORGES MACHADO, inscrita no **CPF nº 073.448.071-73**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

MIRIAN ANDRADE DA SILVA, inscrita no **CPF nº 005.192.151-09**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3E3E49F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 8/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 26/2024,** objetivando a contratação de serviços de

apoio técnico operacional para transporte escolar na rede municipal de educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HITALO GLEIZER DA SILVA FONSECA, inscrito no **CPF nº 058.993.951-33**, pelo valor total de **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);**

JOÃO FERREIRA GONÇALVES, inscrito no **CPF nº 216.335.681-72**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**

NYCOLLAS ADIM OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no **CPF nº 703.889.681-41**, pelo valor total de **R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais); e**

EDUARDO SILVA DE LIMA, inscrito no **CPF nº 216.129.941-72**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7695D32B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE N. 67 DE 2024 (SECRETARIA DE SAÚDE)

Processo Administrativo: 67/2024

Interessado: Rosimeiry Pereira Neves (Coordenadora de Saúde Pública)

Procedimento: Solicitação de formalização de custeio de despesas de subvenção social junto a instituição AMESGO, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 67/2024 - FMS

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
Após, fora certificado a disponibilidade financeira e orçamentária para custear a despesa pública em tela.
Por final, a douta Assessoria Jurídica opinou pelo custeio das despesas pública em tela, por considerar estar presentes os princípios que regem a Administração Pública.
Cumprimos as competências e atribuições institucionais, do cargo público de gestão ora provido, com ordenadora de despesas, venho, por meio deste, autorizar que seja formalizado o empenho estimativo para o exercício financeiro de 2024 no valor de R$ 127.999,92 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais noventa e dois centavos), de forma a proceder mensalmente a liquidação e pagamento na forma estimativo de R$ 10.666,66 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 10.01.2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:9F79006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO – PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, torna público procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO,** do Tipo **Menor Preço Global, Tomada de Preço nº. 02-2024,** com a finalidade de contratação de empresa especializada em serviços de **AMPLIAÇÃO – para realização da ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Portelândia,** conforme especificações contidas no Memorial descritivo, Projetos; Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Cronogramas, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 104/2023 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura ocorrerá no dia **22/02/2024, às 09:30 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Portelândia-GO, 09/01/2024.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA
Secretaria municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 112/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BEE7763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 13/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 13/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, no interesse Secretaria Municipal de Saúde, de janeiro a dezembro de 2024, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) e valor global estimado de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), referente a 6 meses de contrato, objeto do Processo Administrativo de n. 13/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA - ME (DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.928.978/0001-43, estabelecida Rua 94-A, n. 77, Quadra F-18, Lote 07, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-070, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **79**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7802EA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: 13/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do valor global do Contrato na Cláusula Terceira e Quinta do Contrato de n. 23/2024, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 011/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o valor do Contrato Administrativo de n. 23/2024 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Terceira e Quinta Do Valor Global do Contrato versado, passando a constar o seguinte valor:

Clausula Terceira
Onde se lê:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO ESPECIALIZADA EM FATURAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE.	8	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
Total R$ 16.800,00					

Leia-se:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO ESPECIALIZADA EM FATURAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE.	6	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00
Total R$ 8.400,00					

Clausula Quinta
Onde se lê: O valor global do contrato é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), referente aos 06 (seis) meses de vigência do presente contrato, sendo o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Leia-se: O valor global do contrato é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente aos 06 (seis) meses de vigência do presente Contrato, sendo o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o valor do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 02 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1C5CEDA3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.126, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"*Aprova Área de Perímetro Urbano Descontinuo e contém outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº. 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com os dispostos na Lei Complementar nº 024, de 26 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO o Requerimento recebido em 22/06/2023, de origem da SJC BIOENERGIA LTDA, requerendo extensão de perímetro urbano descontínuo de áreas específicas, com o objetivo de ampliação de seu Parque Industrial, através da instalação de uma fábrica de biogás, aumento do número de tanques de etanol, produção de açúcar refinado, fábrica de bioinsumos, Parque de geração de energia solar e confinamento de grande porte;

CONSIDERANDO que a atividade desempenhada pela SJC Bioenergia é preponderantemente de natureza urbana, por se tratar de parque industrial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar municipal nº 05/2008, que institui o Código Tributário do Município de Quirinópolis, em especial a obrigação do contribuinte ao pagamento de IPTU e ITU, cujo fato gerador se aplica nos casos em que a área rural é tornada de expansão urbana.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado como Perímetro Urbano Descontinuo, a área de propriedade da **SJC BIOENERGIA LTDA**, com filial na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ sob nº 10.249.419/0002-16, denominada **"Fazenda São Francisco"**, situada na Rodovia GO-206, Km 18, Bloco A, Perímetro Urbano Descontinuo, neste município, conforme memorial descritivo, planta topográfica planaltimétrica, dentro das divisas e confrontações constantes nas Certidões de Registro Geral das **Matrículas nº 26.900, 27.025 e 27.026** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, descritas abaixo:
I - MATRÍCULA n° 26.900, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Uma parte de terras com a área de 9,9286, situada na Fazenda São Francisco neste município, com as seguintes divisas e confrontações GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodésico Brasileiro: AV2-P-D700 -50°16' 59,732" - 18°25'20,351" 468,33 AV2-P-D701 165°08' 63,48 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/D Afluente do Córrego do Buriti, a jusante AV2-P-D701 -50°16'59,178" -18°25'22,346" 467,46 AV2-M-8091 234°40' 685,78 CNS: 02.798-7 I Mat. 4672 I Faz. São Francisco – Agro Pecuária Campo Alto S/A AV2-M-8091 -50°17'18,244" - 18°25'35,240" 491,64 AV2-M-8090 334°15' 229,49 CNS: 02.798-7 I Mat. 4672 I Faz. São Francisco - Agro Pecuária Campo Alto S/A AV2-M-8090 -50°17'21,641" -18°25'28,517" 499,07 AV2-P-D700 68°40' 690,28 CNS: 02.798-7 I Mat. 4672 I Faz. São Francisco – Agro Pecuária Campo Alto S/A. Registro Anterior: R-4-15.573, L0 2 de Registro Geral.
II - MATRÍCULA n° 27. 025, foi extraida per meio reprográfico nos termos do Art .19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Uma parte de terras com a area de 0,7464ha, situada na Fazenda Sao Francisco neste município, com as seguintes divisas e confrontacões GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodesico Brasileiro: AV2-M-7522 -50°16'21,314" - 18°27'30,772" 501,49 AV2-M-7523 218°35' 119,22 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Fazenda Macauba II - Delmo Helvecio Mundim AV2-M-7523 -50°16' 23,848" -18°27'33,803" 499,57 AV2-M-7524 316°04' 126,3 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368,8817 I Faz Vovô Linda I,II e III - Maria C. Ometto AV2-M-7524 -50°16'26,834" -18°27'30,844" 502,02 AV2-M-7522 89°13' 161,98 RODOVIA G0-206. Registro Anterior: R-7-9.196, Lº 2 de Registro Geral .
III - MATRÍCULA n° 27. 026, foi extraida por meio reprográfico nos termos do Art .19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Uma parte de terras com a área de 1.504,4305ha, situada na Fazenda São Francisco neste município, com as seguintes divisas e confrontacões GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodésico Brasileiro: CJ5-P-B546 -50°16'35, 746" - 18"25'04,257" 484,03 CJ5-M-2366 128°00' 34,16 CNS: 02.798-7 I Mat. 18316 I Fazenda Sao Francisco - Claudio Roberto da Silva CJ5-M-2366 -50°16' 34,829" -18"25'04,941" 484,83 CJ5-M-2365 125°11' 1410,78 CNS: 02.798-7 I Mat. 18316 I Fazenda Sao Francisco - Claudio Roberto da Silva CJ5-M-2365 -50°15' 55,549" - 18"25'31,386" 536,22 CJ5-M-2364 22°43' 365,19 CNS: 02.798-7 I Mat. 18316 I Fazenda Sao Francisco - Claudio Roberto da Silva CJ5-M-2364 -50°15'50, 741" -18"25' 20,432" 540, 74 CJ5-M-2363 109°03' 329, 18 CNS: 02. 798-7 I Mat. 18316 I Fazenda Sao Francisco - Claudio Roberto da Silva CJ5-M-2363 -50°15'40, 140" - 18°25'23,927" 543,93 AV2-M-7456 100°31' 413,37 CNS: 02.922-3 I Mat. 1089,1095 I Faz. Sao Francisco - Agro Pecuaria Campo Alt... AV2-M-7456 -50°15' 26,292" -18°25'26,382" 539,47 AV2-M-7455 89°59' 76,74 CNS: 02.922-3 I Mat. 1089,1095 I Faz. Sao Francisco - Agro Pecuaria Campo Alt ... AV2-M-7455 -50°15'23, 678" - 18°25'26,382" 540,84 AV2-M-7454 174°44' 1557,48 CNS: 02.922-3 I Mat. 1089,1095 I Faz. Sao Francisco - Agro Pecuaria Campo Alt... AV2-M-7454 -50°15' 18,811" -18°26'16,820" 526,13 AV2-M-7453 195°11' 218,65 CNS: 02.922-3 I Mat. 1089,1095 I Faz. Sao Francisco - Agro Pecuaria Campo Alt ... AV2-M-7453 -50°15'20, 763" - 18°26'23,683" 525,24 AV2-M-7495 257°43' 292,3 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Fazenda Macauba - Delma Helvecio Mundirn e AV2-M-7495 -50°15' 30,496" -18°26'25,704" 521,02 AV2-M-7496 359°45' 1274,91 CNS: 02.798-7 I Mat. 18292 I SJC BIOENERGIA SIA AV2-M-7496 -50°15'30, 673" -18°25'44,242" 534,05 AV2-M-7497 89°45' 103,77 CNS: 02.798-7 I Mat. 18292 I SJC BIOENERGIA SIA AV2-M-7497 -50°15'27,138" -18°25'44,228" 533,56 AV2-M-7498 359°45' 160,07 CNS: 02.798-7 I Mat. 18292 I SJC BIOENERGIA SIA AV2-M-7498 -50°15'27, 160" - 18°25'39,023" 535,34 AV2-M-7499 269°45' 103,77 CNS: 02.798-7 I Mat. 18292 I SJC BIOENERGIA SIA AV2-M-7499 -50°15'30,696" - 18°25'39,036" 535,66 AV2-M-7500 359°45' 230,09 CNS: 02.798-7 I Mat. 18292 I SJC BIOENERGIA SIA AV2-M-7500 -50°15'30, 728" - 18°25'31,553" 537,85 AV2-M-7501 269°45' 699,67 CNS: 02.798-7 I Mat. 18292 I SJC BIOENERGIA S/A AV2-M-7501 -50°15'54,567" - 18°25'31,646" 533,88 AV2-M-7502 179°46' 1305,53 CNS: 02.798-7 I Mat. 18292 I SJC BIOENERGIA S/A AV2-M-7502 -50°15'54,387" - 18°26'14,104" 517,2 AV2-M-7503 89°46' 280,69 CNS: 02.798-7 I Mat. 18292 I SJC BIOENERGIA S/A AV2-M-7503 -50°15'44,822" - 18°26'14,067" 522,86 AV2-M-7506 179°46' 359,54 CNS: 02.798-7 I Mat. 18292 I SJC BIOENERGIA SIA AV2-M-7506 -50°15' 44,772" - 18°26' 25, 760"' 516, 57 AV2-M-7507 89°46' 344,19 CNS: 02.798-7 I Mat. 18292 I SJC BIOENERGIA S/A AV2-M-7507 -50°15'33,044" - 18°26'25,714" 520,37 AV2-M-7508 245°35' 154,9 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Faz. Macauba - Delmo Helvecio Mundim e Out. AV2-M-7508 -50°15'37,850" -18°26'27,796" 518,81 AV2-M-7509 241°48' 221,8 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Faz. Macauba - Delma Helvecio Mundim e Out... AV2-M-7509 -50°15'44,511" - 18°26'31,204" 515,0 AV2-M-7510 241°03' 121,5 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Faz. Macauba - Delmo Helvecio Mundim e Out... AV2-M-7510 -50°15' 48,135" -18°26'33,116" 512,81 AV2-M-7511 235°54' 55,42 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Faz. Macauba - Delmo Helvecio Mundim e Out... AV2-M-7511 -50°15'49,699" -

18°26'34,126" 511,74 AV2-M-7512 224°33' 15,9 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594·1 Faz. Macauba - Delmo Helvecio Mundim e Out ... AV2-M-7512 -50°15'50,079" -18°26'34,494"' 511,49 AV2-M-7513 217°06' 373,8 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Faz. Macauba - Delmo Helvecio Mundim e Out... AV2-M-7513 -50°15' 57,763" - 18°26' 44,190" 506, 85 AV2-M-7514 216°28' 136, 56 CNS: 02. 922-3 I Mat. 222,223,594 I Faz. Macauba - Delmo Helvecio Mundim e Out... AV2-M-7514 -50°16' 00, 529" -18°26"47,762" 505,74 AV2-M-7515 213°28' 63,32 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Macauba - Delmo Helvecio Mundim e Out... AV2-M-7515 -50°16'01,719" '26'49,480" 505,34 AV2-M-7516 202°01' 36,14 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Macauba - Delmo Helvecio Mundim e Out... AV2-M-7516 -50°16'02, 181" -18°26'50,570" 504,96 AV2-M-7517 198°42' 872,79 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Faz. Macauba - Delmo Helvecio Mundim e Out ... AV2-M-7517 -50°16'11,720" - 18°27'17,455" 501,96 AV2-M-7518 201°43' 95,53 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Faz. Macauba - Delma Helvecio Mundim e Out... AV2-M-7518 -50°16'12,925" -18°27'20,341" 501,47 AV2-M-7519 218°06' 304,89 CNS: 02.922-3 I Mat. 222,223,594 I Faz. Macauba - Delmo Helvecio Mundim e out ... AV2-M-7519 -50°16'19,338" - 18°27'28,143" 499,87 D7!-M-0446 269°13' 293,03 RODOVIA G0-206 D71-M-0446 -50°16'29,323" -18°27'28,273" 501,391 D71-P-1027 316°05' 208,9 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368,8817 I Faz Vov6 Linda I,II e III - Maria C. Ometto ... D7!-P-1027 -50°16'34,261" - 18°27'23,379" 500,899 D7I-M-0445 316°43' 1364,36 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368,8817 I Faz Vov6 Linda I,II e III - Maria C. Ometto D71-M-0445 -50°17'06,132" -18°26'51,072" 453,924 D71-P-1026 326°09' 9,67 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368,8817 I Faz Vov6 Linda I,II e III - Maria C. Ometto ... D71-P-1026 -50°17'06,316" -18°26'50,811" 453,999 D71-P-1025 229°45' 44,84 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368, 8817 I Margem Direita do Córrego Mansinho, a jusant ... D71-P-1025 - 50°17'07,482" -18°26'51,753" 453,052 D71-P-1024 250°30' 77,35 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368,8817 I Margem Direita do C6rrego Mansinho, a jusant ... D71-P-1024 -50°17'09,967" -18°26'52,593" 448,904 D7I-P-1023 246°38' 131,31 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368, 8817 I Margem Direita do C6rrego Mansinho, a jusant ... D7I-P-1023 -50°17'14,075" -18°26'54,286" 443,647 D7I-P-1022 243°10' 140,06 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368, 8817 I Margern Direita do Córrego Mansinho, a jusant ... D7!-P-1022 -50°17'18,334" -18°26'56,342" 442,57 D?I-P-1021 244°16' 123,19 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368,8817 I Margem Direita do Córrego Mansinho, a jusant ... 07!-P-1021 - 50°17'22,116" -18°26'58,081" 439,564 D7I-P-1020 230'11' 110,93 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368,8817 I Margern Direita do C6rrego Mansinho, a jusant ... D7!-P-1020 -50°17'25,021" -18°27'00,391" 434,235 D7I-P-1019 248°26' 79,59 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368,8817 I Margem Direita do C6rrego Mansinho, a jusant ... D7!-P-1019 - 50°17'27,543" -18°27'01,342" 436,513 D7I-P-1018 195°34' 26,67 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368,8817 1 Margem Direita do C6rrego Mansinho, a jusant ... D71-P-1018 -50°17'27,787" -18°27'02,177" 436,269 D7I-P-1017 257°53' 58,31 CNS: 02.798-7 I Mat. 6368,8817 I Margem Direita do C6rrego Mansinho, a jusant ... D71-P-1017 - 50°17'29,730" -18°27'02,575" 434,407 AV2-P-D591 20°49' 87,32 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta ... AV2-P-D591 -50°17'28,673" - 18°26'59,921" 436,19 AV2-P-D592 303°39' 11,7 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D592 -50°17'29,005" -18°26'59,710" 436,28 AV2-P-D593 245°02' 21,06 CNS: 02.798-7 I Mat. I 5051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D593 -50°17'29,655" - 18°26'59,999" 436,35 AV2-P-D594 309°54' 19,17 CNS: 02.798-7 I Mat.. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D594 -50°17'30,156" -18°26'59,599" 436,53 AV2-P-D595 350°48' 35,26 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D595 -50°17'30,348" - 18°26'58,467" 436,7 AV2-P-D596 289°54' 15,14 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D596 -50°17'30,833" -18°26'58,299" 436,95 AV2-P-D597 231°10' 14,35 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta.. AV2-P-D597 -50°17'31,214" - 18°26'58,592" 437,08 AV2-P-D598 295°14' 20,62 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D598 -50°17'31,850" -18°26'58,306" 437,25 AV2-P-D599 03°50' 24,44 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D599 -50°17'31,794" - 18°26'57,513" 437,51 AV2-P-D600 299°46' 17,66 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D600 -50°17'32,317" -18°26'57,227" 437,77 AV2-P-D601 338°18' 19,9 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D601 -50°17'32,567" - 18°26'56,626" 437,95 AV2-P-D602 32°48' 25,4 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D602 -50°17'32,098" -18°26'55,932" 438,13 AV2-P-D603 348°23' 16,51 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeinnha, a monta... AV2-P-D603 -50°17'32,212" -18°26'55,406" 438,3 AV2-P-D604 00°46' 37,92 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D604 -50°17'32,194" -18°26'54,173" 438,48 AV2-P-0605 11°49' 31,63 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D605 -50°17'31,973" -18°26'53,166" 438,6 AV2-P-D606 322°04' 63,58 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D606 -50°17'33,305" -18°26'51,535" 438,75 AV2-P-D607 346°06' 55,76 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D607 -50°17'33,761" -18°26'49,774" 438,99 AV2-P-D608 292°59' 14,11 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do Córrego cachoeirinha, a manta... AV2-P-D608 - 50°17'34,204" -18°26'49,595" 439,2 AV2-P-D609 332°44' 16,68 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D609 -50°17'34,464" -18°26'49,113" 439,41 AV2-P-D610 01°00' 41,58 CNS: 02.798-7 I Mat . 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D610 -50"17'34,439" -18°26'47,761" 439,57 AV2-P-D611 20°13' 39,34 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D611 -50"17'33,976" -18°26'46,560" 439,8 AV2-P-D612 43°52' 35,87 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D612 -50°17'33,129" -18°26'45,719" 439,95 AV2-P-D613 06°24' 36,59 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D613 -50°17'32,990" -18°26'44,537" 440,25 AV2-P-D614 53°50' 54,71 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D614 -50°17'31,484" -18°26'43,487" 440,48 AV2-P-D615 87°26' 31,67 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D615 -50°17'30,406" -18°26'43,441" 440,7 AV2-P-D616 08°45' 34,16 CNS: 02.798-7 I Mat . 15051 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D616 -50°17'30,229" -18°26'42,343" 440,8 AV2-P-D617 342°14' 38,89 CNS: 02.798-7 I Mat. 15051 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D617 -50°17' 30,633" -18°26' 41,138" 440, 88 AV2-P-D618 347°44' 65, 96 CNS: 02. 798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta. AV2-P-D618 -50°17'31,111" -18°26'39,042" 440,92 AV2-P-D619 349°37' 53,84 CNS: 02.798-7 I Mat.15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta ... AV2- 619-50°17'31,441" 18°26'37,320" 441,01 AV2-P-D620 11°18' 13,12 CNS: 02.798-7 I Mat.15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D620.-50°17'31,354" -18°26'36,901" 441,32 AV2-P-D621 340°50' 14,49 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D621-50°17'31.516" -18°26'36,456" 441,65 AV2-P-D622 19°22' 15,0 CNS: 02.798-7 I Mat.15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D622 -50"17'31,346" -18°26'35,996" 441,98 AV2-P-D623 341°00' 24,84 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta ... AV2-P-D623 -50"17'31,622" -18°26'35,232" 442,17 AV2-P-D624 34°40' 36,84 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D624 -50"17'30,907" -18°26'34,247" 442,46 AV2-P-D625 08°43' 15,83 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D625 -50"17'30,825" -18°26'33,738" 442,71 AV2-P-D626 351°01' 13,16 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D626-50"17'30,895" -18°26'33,315" 443,0 AV2-P-D627 316"37' 65,82 CNS: 02.798-7 I Mat.15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D627-50"17'32,436" -18°26'31,759" 443,2 AV2-P-D628 300°31' 71,15 CNS: 02.798-7 I Mat.15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta. . . AV2-P-D628 -50"17'34,524" -18°26'30,584" 443,32 AV2-P-D629 274°47' 15,69 CNS: 02.798-7 I Mac. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego

Cachoeirinha a manta... AV2-P-D629 -50"17'35,057" -18°26'30,541" 40,55 AV2-P-D630 292°45' 55,08 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D630 -50°17'36,788" -18°26'29,848" 443,77 AV2-P-D631 328°21' 33,72 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D631 -50"17'37,391" -18°26'28,914" 444,0 AV2-P-D632 287°36' 63,84 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D632 -50"17'39,464" -18°26'28,286" 444,17 AV2-P-D633 302°52' 44,43 CNS: 02.798-7 I 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D633 17'40,736" -18°26'27,502" 446,36 AV2-P-D634 308°12' 40,85 CNS: 02.798-7 I -15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monca ... AV2-P-0634 -50°17'41,830" -18°26'26,680" 444,51 AV2-P-D635 277°53' 9,85 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D635 -50"17'42,162" -18°26'26,636" 444,73 AV2-P-D636 295°56' 19,56 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a manta.. . AV2-P-D636 -50°17'42,762" -18°26'26,358" 444,99 AV2-P-D637 345°09' 16,53 CNS: 02.798-7 at. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta ... AV2-P-D637

-50°17'42,906" -18°26'25,838" 445,12 AV2-P-D638 286°56' 13,77 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do 'Córrego Cachoeirinha, a manta ... AV2-P-D638 -50°17'43,355" -18°26'25,708" 445,23 AV2-P-D639 309°11' 13,31 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-0639 -50°17'43,706" -18°26'25,434" 445,35 AV2-P-D640 10°38' 18,99 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D640 -50°17'43,587" -18°26'24,827" 445,47 AV2-P-D641 296°05' 37,81 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a manta. . . AV2-P-D64 l -50°17'44,744" -18°26'24,286" 445,84 AV2-P-D642 327°26' 12,74 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 1 Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-0642 -50°17'44,977" -18°26'23,937" 446,21 AV2-P-D643 272°02' 23,72 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-0643 -50°17'45,785" -18°26'23,910" 446,57 AV2-P-D644 335°12' 16,53 CNS: 02.798-7 Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D64 4 -50°17'46,021" -18°26'23,422" 446,92 AV2-P-D645 302°26' 4,84 CNS: 02.798-7 I Mat. Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a manta... AV2-P-D64 6 -50°17'46,792" -18°26'23,342" 447,66 AV2-P-D647 310°45' 23,23 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a manta ... AV2-P-D648 -50°17'48,194" -18°26'22,635" 448,43 AV2-P-0649 312°42' 29,52 CNS: 02.798-7 I C-Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta ... AV2-P-D649 -50°17'48,934" -18°26'21,984" 448,87 AV2-P-D650 04°18' 13,03 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D650 -50°17'48,900" -18°26'21,561" 449,16 IV2-P-D651 292°51' 27,97 CNS: 02.798-7 I

Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta ... AV2-P-D651 -50°17'49,779" -18°26'21,208" 449,53 IIV2-P-0652 285°13' 44,26 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta.. . AV2-P-D652 -50°17'51,234" -18°26'20,830" 449,98 IV2-P-D653 346°32' 31,43 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta. . . AV2-P-D653 -50°17'51,483" -18°26'19,836" 450,3 IV2-P-D654 286°36' 18,25 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D654 -50°17'52,079" -18°26'19,667" 450,72 AV2-P-D655 303°45' 13,58 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta AV2-P-D655 -50°17'52,464" -18°26'19,421" 450,99 AV2-P-D656 350°44' 14,79 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D656 -50°17'52,545" -18°26'18,946" 451,52 AV2-P-D657 283°46' 15,89 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a rnonta.. AV2-P-D657 -50°17'53,071" -18°26'18,823" 451,97 AV2-P-D658 311°59' 27,27 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D658 -50°17'53,761" -18°26'18,230" 452,57 AV2-P-D659 357°09' 28,03 CNS: 02.798-7 I Mat . 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeinnha, a monta... AV2-P-D659 -50°17'53,809" -18°26'17,319" 452,93 AV2-P-D660 20°03' 15,44 CNS 02 798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-0660 -50°17'53,628" -18°26'16,848" 453,31 AV2-P-D661 63°46' 20,97 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D661 -50°17'52,987" -18°26'16,546" 453,6 AV2-P-D662 04°14' 9,27 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta. AV2-P-D662 -50"17'52,964" -18°26'16,246" 453,92 AV2-P-D663 321°33' 43,83 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a monta.. . AV2-P-D663 -50°17'53,892" -18°26'15,129" 454,15 AV2-P-D664 290°56' 30,79 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeinnha, a monta ... AV2-P-0664 -50'17'54,872" -18°26'14,771" 454,4 AV2-P-D665 23658' 37,41 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta... AV2-P-D665 -50'17'54,354" -18°26'13,660" 454,62 AV2-P-D666 329°53' 41,28 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Marg em Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta. . . AV2-P-D666 -50'17'55,060" -18°26'12,498" 454,81 AV2-P-D667 06°44' 38,52 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta,.. AV2-P-D667 -50'17'54,905" -18'26'11,254" 455,0 AV2-M-7476 334°03' 14,2 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a monta,.. AV2-M-7476 -50'17'55,117" -18'26'10,839" 455,7 AV2-M-7477 235'29' 392,03 CNS: 02.798-7 I Mat. 15053 I Faz. Sao Francisco - Maria Analia Mosconi Ferrar ... AV2-M-7477 -50'18'06,125" -18°26'18,061" 485,33 AV2-M-7478 322'46' 185,36 CNS: 02.798-7 I Mat. 15052 I Faz. Sao Francisco - Jose de Siqueira Reis AV2-M-7478 -50'18'09,946" -18'26'13,261" 498,27 AV2-M-7479 261'28' 531,04 CNS: 02.798-7 I Mat. 15052 I Faz. Sao Francisco - Jose de Siqueira Reis AV2-M-7479 -50'18'27,842" -18'26'15,820" 520,92 AV2-M-7480 330°57' 405,46 CNS: 02.798-7 I Mat. 15052 I Faz. Sao Francisco Jose de Siqueira Reis AV2-M-7480 -50'18'34,547" -18'26'04,291" 516, 74 AV2-M-7481 253'53' 435,59 CNS: 02.798-7 I Mat. 15052 I Faz. Sao Francisco - Jose de Siqueira Reis AV2-M-7481 -50°18'48,807" -18°26'08,220" 505,49 AV2-P-D668 339'16' 40,34 Estrada Vicinal - Prefeitura Municipal de Quirinópolis AV2-P-D668 -50'18'49,294" -18'26'06,993" 507,54 AV2-M-7482 356°41' 1201,37 Estrada Vicinal - Prefeitura Municipal de Quirin6polis AV2-M-7482 -50°18'51,657" -18'25'27,987" 534,89 AV2-M-7484 68°41' 1014,96 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Homere Antonio de Assis AV2-M-7484 -50°18'19,442" -18'25'15,987" 495,98 AV2-M-7485 117°37' 146,54 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Homere Antonio de Assis AV2-M-7485 -50'18'15,018" -18°25'18,197" 482,52 AV2-M-7486 120°48' 79,35 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Homere Antonio de Assis AV2-M-7486 -50°18'12, 697" -18°25'19,519" 478,53 AV2-P-D669 60°02' 38,52 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a AV2-P-D669 -50° 18' 11, 560" -18°25'18,894" 479,43 AV2-P-D670 36°53' 11,59 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, AV2-P-D670 -50°18' 11,323" -18'25'18,592" 479,66 AV2-P-D671 59°56' 34,68 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, AV2-P-D671 -50°18' 10, 300" -18'25'18,027" 480,13 AV2-P-D672 22°24' 12,58 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a AV2-P-D672 -50°18' 10,136" -18°25'17,649" 480,34 AV2-P-D673 99°56' 11,12 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, AV2-P-D673 -50°18' 09, 763" -18°25'17,711" 480,54 AV2-P-D674 56°56' 16,14 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a AV2-P-D674 -50°18' 09, 302" -18°25'17,425" 480,57 AV2-P-D675 347°15' 15,65 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a AV2-P-D675 -50°18' 09, 420" -18°25'16,929" 480,64 AV2-P-D676 41°53' 48,96 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a AV2-P-D67 6 -50' 18' 08, 306" -18°25'15,743" 480,96 AV2-P-D677 359°05' 14,93 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Mar gem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a AV2-P-D677 -50°18' 08, 314" -18°25'15,258" 481,3 AV2-P-D678 33°11' 18,84 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 Margem Esquerda do Córrego cachoeirinha, a AV2-P-D678 -50°18' 07, 962" -18'25'14,745" 481,52 AV2-P-D679 105°13' 4,73 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a AV2-P-D679 -50°18' 07, 807" -18°25'14,786" 481,77 AV2-P-D680 172°45' 12,44 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a AV2-P-D680 -50°18' 07, 753" -18°25'15,187" 481,92 AV2-P-D681 51°11' 36,48 CNS: 02.798-7 I Hat. 20583,2234 Margem Esquerda do Córrego

Cachoeirinha, a AV2-P-D681 -50°18' 06, 785" -18°25'14,444" 482,2 AV2-P-D682 12°30' 25,24 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, AV2-P-D682 -50°18' 06, 599" -18°25'13,642" 482,55 AV2-P-D683 356°30' 43,89 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, AV2-P-D683 -50°18 '06, 690 25'12,217" 482,87 AV2-P-D684 26°11' 37,98 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I em Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a AV2-P-D684 -50°18' 06, 118" 25'11,109" 483,18 AV2-P D685 07°03' 74,98 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Marg em Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a AV2-P-D685 -50° 18' OS, 805" -18°25'08,689" 483,5 AV2-P-D686 301°47' 28,31 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a AV2-P-D686 -50°18' 06, 625" -18°25'08,204" 483,88 AV2-P-D687 22°13' 49,79 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do C6rrego Cachoeirinha, a AV2-P-D687 -50"18 'OS, 983" -18°25'06,705" 484,2 AV2-P-D688 07°04' 32,86 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do Córrego cachoeirinha, a AV2-P-D688 -18 '05, 845" -18°25'05,644" 484,55 AV2-P-D689 54°41' 18,13 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a AV2-P-D689 -50°18'05,341" -18°25'05,303" 484,83 AV2-M-7487 348°24' 21,26 CNS: 02.798-7 I Mat. 20583,2234 I Margem Esquerda do Córrego Cachoeirinha, a AV2-M-7487 -50°18' OS, 487" -18°25'04,626" 485,05 AV2-M-8100 91°50' 235,29 CNS: 02.798-7 I Mat. 22341 I Homero Antonio de Assis AV2-M-8100 -50°17'57,474" -18°25'04,873" 511,38 AV2-M-8101 91 °SJ' 363, 29 CNS: 02. 798-7 I Mat. 22343 I GENY MARIA DE ASSIS GONCALVES AV2-M-8101 -50°17'45,103" -18°25'05,254" 517,92 AV2-M-7488 91°40' 987, 63 CNS: 02.798-7 Mat. 8521 I ROSELENE JACINTO DA SILVA AV2-M-7488 -50°17'11,468" -18°25'06,197" 476,15 AV2-P-D690 167°33' 30,36 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/D Afluente do Córrego do Buriti, a jusante AV2-P-D690 -50°17'11,245" -18°25'07,161" 475,54 AV2-P-D691 151°23' 80,92 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/D Afluente do C6rrego do Buriti, a jusante AV2-P-D691 -50°17'09,925" -18°25'09,471" 474,91 AV2-P-D692 188°59' 18,28 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/D Afluente do Córrego do Buriti, a jusante AV2-P-D692 -50°17"10,022" -18°25'10,059" 474,53 AV2-P-D693 154°05' 20,34 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/D Afluente do C6rrego do Buri ti, a jusante AV2-P-D693 l -50°17'09,720" -18°25'10,653" 474,l AV2-P-D694 123°25' 83,46 CNS: 02.798-7 I Mat.
18317 I M/D Afluente do C6rrego do Buriti, a jusante AV2-P-D694 -50°17' 07, 346" -18°25'12,148" 473,76 AV2-P-D695 149°35' 83,3 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/D
Afluente do Córrego do Buriti, a jusante AV2-P-D695 -50°17'05,910" -18°25'14,485" 473,22 AV2-P-D696 128°03' 66,61 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/D Afluente do Córrego do Buriti, a jusante AV2-P-D696 -50°17'04,123" -18°25'15,820" 472,91 111 '- AV2-P-D697 117°57' 34,87 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/D Afluente do Córrego do Buriti, a jusante AV2-P-D697 -50°17'03,074" -18°25'16,352" 472,35 AV2-P-D698 136°56' 35, 64 CNS: 02. 798-7 I Mat. 18317 I M/D Afluente do C6rrego do Buriti, a
jusante AV2-P-D698 -50°17'02,245" -18°25'17,198" 471,12 AV2-P-D699 190°28' 28,05 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/D Afluente do C6rrego do Buriti, a jusante -50°16'59,732" -18°25'20,351" 468,33 AV2-M-8090 248°40' 690,28 CNS: 02.798-7 I Mat. 15573 I Faz. Sao Francisco - Agro Pecuaria Campo Alto ... AV2-M-809D -50°17'21,641" -18°25'28,517" 499,07 AV2-M-8091 154°15' 229,49 CNS: 02.798-7 I Mat. 15573 I Faz. Sao Francisco - Agro Pecuaria Campo Alto AV2-M-8091 -50°17'18,244" -18°25'35,240" 491,64 AV2-P-D701 54°41' 685,78 CNS: 02.798-7 I Mat. 15573 I Faz. Sao Francisco - Agro Pecuaria Campo Alto... AV2-P-D70J -50°16'59,178" -18°25'22,346" 467,46 AV2-P-D702 67°40' 75,54 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/E Córrego do Buriti, a montante AV2-P-D702 -50°16'56,797" -18°25'21,413" 468,88 AV2-P-D703 57°25' 106,57 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/E Córrego do Buriti, a montante AV2-P-D703 -50°16'53,737" -18°25'19,547" 469,95 AV2-P-D704 65°46' 49, 1 CNS: 02. 798-7 I Mat. 18317 I M/E C6rrego do Buriti, a montante AV2-P-D704 -50°16'52,211" -18°25'18,892" 471,22 AV2-P-D705 46°10' 61,0 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/E C6rrego do Buriti, a montante AV2-P-D705 -50°16'50,711" -18°25'17,519" 472,63 AV2-P-D706 47°17' 106,61 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/E C6rrego do Buriti, a montante AV2-P-D706 -50°16' 48,042" -18°25'15,167" 473,37 AV2-P-D707 58°32' 64,73 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/E Córrego do Buriti, a montante AV2-P-D707 -50°16'46,161" -18°25114,069" 474,66 AV2-P-D708 51°02' 139,88 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/E C6rrego do Buriti, a montante AV2-P-D708 -50°16' 42,455" -18°25' 11,208" 476, 73 AV2-P-D709 45°54' 163, 64 CNS: 02. 798-7 I Mat. 18317 I M/E Córrego do Buriti, a montante AV2-P-D709 -50"16'38,451" -18°25'07,505" 478,02 AV2-P-D710 40°20' 69,33 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/E Córrego do Buriti, a montante AV2-P-D710 -50°16' 36,921" -18°25'05,786" 479,38 CJ5-P-B546 36°15' 58,32 CNS: 02.798-7 I Mat. 18317 I M/E Córrego do Buriti, a montante. Registro Anterior: R-26-5. 084; R-21-16. 012; R-16-16.011; R-48-1.066; R-61-4.672; R-31-1.962; R-24-9.373; R-26-5.967; R-35-6.730; R-14-14.391; R-12-14.392; R-6-14.376; R-5-15.508; R-5-14.393 e R-19-3.197, Lº 2 de Registro Geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 17 de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:9B1192C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 158/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Vanilda Alves de Resende Lemos ,**brasileiro(a), estado civil,**Casada**, profissão,**Auxiliar de Serviços Gerais**, residente e domiciliado à**Rua José Faria ,nº.91**,**BairroPedro Cardoso**, CEP:,**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°. **3504084**e do CPF n°:**643.797.361-72,** lotado (a) na**CMEI Serafim Junior**, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

VANILDA ALVES DE RESENDE LEMOS
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:03E5E7EB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS - FMAS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº. 016/2023, tendo por objeto à a contratação de empresas funerárias para serviços de auxílio funeral, para famílias carentes, em estado de vulnerabilidade social, para enfrentar riscos advindos da morte de seus provedores ou membros, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa credenciada: **SERVIÇO DE LUTO PREVER QUIRINÓPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.635.978/0001-79, com sede na cidade de Quirinópolis - GO, Contrato: nº 033/2024 no valor de R$ 409.769,45 (quatrocentos e nove mil setecentos e sessenta e nove reais quarenta e cinco centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1F35072F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 007/2022, tendo por objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gerenciamento Escolar que atende as atividades Administrativas, Pedagógicas e Financeiras de Instituição de Ensino (Software de Gestão Escolar) para atender as necessidades das Escolas Militarizadas do Município de Quirinópolis-GO (Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani, Escola Municipal Militarizada Noturna e Escola Municipal Militarizada Canaã, sob supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, publicando extrato do respectivo termo aditivo com a empresa: **GR8 INFORMATICA E SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.253.677/0001-05, sediada em Anápolis – GO. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 25.432,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais), sendo pagos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura.

Quirinópolis - Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5C310D9F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 097/2023, tendo por objeto a Aquisição de Capas para Tablets para atender as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a empresa **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mossamedes - GO, inscrita no CNPJ nº 50.247.672/0001-74. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:025C67A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 122, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 122, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **REILA REGIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MUSICO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, devendo retornar no dia 01 de maio de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB36CB69

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 130, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 130, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CLAUDENICE BARBOSA COSTA**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de fevereiro de 2024 a 01 de maio de 2024, devendo retornar no dia 02 de maio de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:59EE0C1F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 131, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 131, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **BIONI SANCHES DE CUPERTINO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **com o retorno à partir de 01 de fevereiro de 2024**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:772BE173

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 132, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 132, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
LISLENE DA SILVA CORREA LACERDA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	C	D
JULIO PACHECO CRISPINIANO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	H	I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:51930F6A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 134, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 134, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FABIANA SALGUEIRO COELHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.360.821-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2023 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 23/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1522BF4A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 135, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 135, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.062.191-****, no cargo de **JARDINEIRO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/01/2022 a 10/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 23/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:870943EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 136, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 136, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MATHEUS FERREIRA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.617.171-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/12/2022 a 06/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/03/2024 a 30/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:347A2636

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 137, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 137, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **NUBYANO DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.141.942-****, no cargo de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SUDEL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/03/2024 a 20/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B21544AD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 138, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 138, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ODAIR BARBOSA GOULART**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.947.712-****, no cargo de **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SUDEL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/01/2023 a 01/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/03/2024 a 20/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:54EA2082

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 139, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 139, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RILDO BORGES FERNANDES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.963.236-****, no cargo de **ESCRITURARIO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2023 a 01/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 23/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:516C75F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 140, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 140, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROMES ROBERTO RAMOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.093.881-****, no cargo de **GERENTE DE PODA DE GRAMA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/10/2022 a 02/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 23/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:516B692A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 141, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 141, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROSEMEIRE MARIA DE JESUS ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.779.551-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 23/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33C31524

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 142, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 142, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **WALNEISON XAVIER DE ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.403.561-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/03/2024 a 30/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C38B18AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 143, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 143, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **TAINE SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.373.918-****, no cargo de **DIRETOR (A) TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/10/2022 a 17/10/2023**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **11/03/2024 a 25/03/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 26/04/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:814C0F3A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 017/2024**, processo n.º 017/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de proteção e segurança para a lavoura comunitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 017/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COFERVET COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, RACOES E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.637.087/0001-02, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de aquisição de material de proteção e segurança para a lavoura comunitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 508,00 (Quinhentos e oito reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D530083F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "aquisição de adubo 4-30-10, indicado na semeadura de diversas culturas para a formação e desenvolvimento do sistema radicular (raízes), para o desenvolvimento da produtividade da lavoura comunitária de milho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **licitacoesecontratosrialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 19 de janeiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 16 de janeiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:476D31E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 051/2024**, processo n.º 051/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para a anuidade do Município de Rialma Goiás junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, referente ao exercício de 2024, com especificações no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 051/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO UNDIME /GO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.285.699/0001-93, com sede administrativa à Rua 226 Nº794 , Setor leste universitario Goiania - GO, CEP: 74610-130, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para justifica-se a importância da contratação de pessoa jurídica para a anuidade do Município de Rialma Goiás junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, referente ao exercício de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de R$ 1691,00 (mil seiscentos e noventa e um reais), tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6CF27B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (banco de praça), para atender as necessidades das UBS'S I e II, com especificações constantes no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de fevereiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 01 de fevereiro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FBCA79EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico para os servidores que exercem a função de agentes de combate as endemias (núcleo epidemiológico), com especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 07 de fevereiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 02 de Fevereiro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5DA4460C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 012/2024**, processo n.º 012/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário (mesa e cadeiras infantis para o Caps São Miguel), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 012/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.972.655/0001-45, com sede administrativa à Av Jacinto Alves de Abreu, no bairro Res Vereda dos Buritis no município de Goiânia - GO, CEP: 74.370-661, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário (mesa e cadeiras infantis para o Caps São Miguel), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:96B525D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2024, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O(a) FMAS SÃO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número: 46/2024

Órgão: FMAS SÃO DOMINGOS

Credor: VANS SERVICOS E COMERCIO LTDA
Valor: R$ 465.552,00

Vigência: 01/02/2024à01/02/2025

Modalidade: Pregão - 120/2023

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2024,ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), NAS QUANTIDADES NECESSARIOS O DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Documento(s): ATA DE REGISTRO 46-2024

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:14C21E96

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 32/2024,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIAMENTO DO EDITAL 131/2023- MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

O(a) FMS SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:
Número:
Órgão:
Valor:
32/2024
FMS SAO DOMINGOS
R$ 21.600,00
Credor: ANA ROSA FERREIRA DE SOUZA SANTOS 01398388130
Vigência: 19/01/2024 à 31/12/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - 131/2023
Objeto: CONTRATO 32/2024, REFERENTE É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM/MAC: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EXECUTAR AÇÕES ASSISTENCIAIS DE ENFERMAGEM, SOB SUPERVISÃO, OBSERVANDO E REGISTRANDO SINAIS E SINTOMAS APRESENTADOS PELO PACIENTE, FAZENDO CURATIVOS, MINISTRANDO MEDICAMENTOS E OUTROS, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REMOÇÃO DE VIAGENS, COBERTURA DE FÉRIAS, PLANTÕES, DENTRE OUTROS. REMUNERAÇÃO: R$ 1800,00 (BÁSICO) E ATÉ R$ 1.200,00 (EM COBERTURAS DE PLANTÕES E FÉRIAS; ACOMPANHAMENTO DE REMOÇÃO PARA FORMOSA, BRASÍLIA, GOIÂNIA, URUAÇU) CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.

Documento(s): CONTRATO 32-2024

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Responsável

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:3A55AAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 171/2024
Dispensa n° 18/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/02/2024 ao dia 07/02/2024, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO,02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:4971FCE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 262/2024
Dispensa n° 21/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/02/2024 ao dia 07/02/2024 das 08h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EM SEGURANÇA

PARA AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GOIÁS.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:74E845BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 164/2024
Dispensa n° 13/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/02/2024 ao dia 07/02/2024 das 08h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES PRA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GOIÁS.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:D51904CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 199/2024
Dispensa n° 20/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/02/2024 ao dia 07/02/2024 das 08h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GOIÁS.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 02 de Fevereiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:12E2C5F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.178/2024

DECRETO Nº 1.178 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Flores de Goiás/GO, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 122/2021, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos norteadores etc,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Decreto nº 1.144/2024.
2. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final;

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, em 31 de janeiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

MONITOR EDUCACIONAL		
Colocação	**Candidato(a)**	**Situação**
•	CAMILA MARCIEL DE HOLANDA	APROVADO(A)
•	VALÉRIA SOUZA SANTOS COSTA	APROVADO(A)
•	KEFINY KELLY DE JESUS SOUZA	APROVADO(A)
•	NAYARA DE ARAGÃO SILVA	APROVADO(A)
•	LUMÁRIA COSTA CARDOSO	APROVADO(A)
•	PATRÍCIA DE MELO GONÇALVES	CADASTRO RESERVA
•	LUCIMAURA DA SILVA RIBEIRO SOUSA	CADASTRO RESERVA
•	ANITHELLY MOREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
•	MISLENY KEMILLY MARCIEL GUEDES	CADASTRO RESERVA
•	QUEREN HAPUQUE DE MELO SANTOS	CADASTRO RESERVA
•	MARILENE PEREIRA SANTANA	CLASSIFICADO(A)
•	KANYA LOPES SOUZA	CLASSIFICADO(A)
•	HAILLA RAFAELE FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
•	LUCILENE ESTANISLAU FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
•	JAQUELINY GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
•	DARA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	CLASSIFICADO(A)
•	KAMILA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
•	GRACILÉIA BRITO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
•	NAYANNE ESTANISLAU SOARES	CLASSIFICADO(A)
•	ENYLA RODRIGUES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
•	THAYSE FARIAS TEODORO	CLASSIFICADO(A)
•	EVA MODESTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
•	GEOVANA BRANDÃO NUNES	CLASSIFICADO(A)
•	ROSICLEIDE DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
•	ALINE MARIA PAIVA BASTOS	CLASSIFICADO(A)
•	SELMA NÚNCIA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
•	DEUSELIA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
•	SUELLEN PEREIRA DAMACENO TEODORO	CLASSIFICADO(A)
•	PABLINE DE PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
•	JEANE PINA COSTA	CLASSIFICADO(A)
•	ALICE LAURINDO RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)
•	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS	CLASSIFICADO(A)
•	ROSIANE ALMEIDA ESTANISLAU	CLASSIFICADO(A)
•	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DE JESUS	CLASSIFICADO(A)
•	RAYANE LUZIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
•	TATIELLY OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	CLASSIFICADO(A)
•	ADAIRLENE MAGALHÃES BISPO LOPES	CLASSIFICADO(A)
•	DANIELE ISTÉFANE DE JESUS DOS REIS	CLASSIFICADO(A)
•	CARLA VITÓRIA MARCIEL DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
•	MORGANIA OLIVEIRA DE JESUS	CLASSIFICADO(A)
•	SARA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)
•	EMILLY DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
•	LUANE PIRES SANTARÉM	CLASSIFICADO(A)

PROFESSOR DE INFORMÁTICA		
Colocação	**Candidato(a)**	**Situação**
1º	PAULO HENRIQUE TEODORO	APROVADO(A)

DESCLASSIFICADOS(AS)			
Candidato(a)		**Cargo Pretendido**	**Situação**
1	JHEROLLLY BESERRA NUNES	MONITOR EDUCACIONAL	Ausência de comprovação requisito obrigatório: Escolaridade mínima exigida.
2	JOYCE FELIX PEREIRA	MONITOR EDUCACIONAL	Ausência de comprovação requisito obrigatório: Escolaridade mínima exigida.
3	LUANA ARRUDA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL	Ausência de comprovação requisito obrigatório: Escolaridade mínima exigida.
4	MAICON LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	Ausência de comprovação requisito obrigatório: Diploma Técnico ou Superior.
5	RAIELE PEREIRA LEITE	MONITOR EDUCACIONAL	Ausência de comprovação requisito obrigatório: Escolaridade mínima exigida.
6	ROSILENE ARAÚJO DE SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL	Ausência de comprovação requisito obrigatório: Escolaridade mínima exigida.
7	SORAIA SANTOS SILVA	MONITOR EDUCACIONAL	Ausência de comprovação requisito obrigatório: Escolaridade mínima exigida.
8	VIVIANE DA SILVA SANTOS SANTANA	MONITOR EDUCACIONAL	Ausência de comprovação requisito obrigatório: Escolaridade mínima exigida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, em 31 de janeiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 31/01/2024

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DE59673B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2024

PROCESSO Nº 2023075958
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2023
VALIDADE: A ARP terá validade até 31/12/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, CEP: 75.834-042, Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal de Educação, Sra. Adriane Pereira Resende Marques, órgão do Município de Mineiros-GO, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 134/2023**, **Processo nº 2023075958,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para eventual, futuro e parcelado **fornecimento de lençóis para berços e colchonetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**
Nome: 29.236.160 GLAUDSON GOUVEA SANTOS PIRES
CNPJ: 29.236.160/0001-16
Endereço: Avenida Alessandro Marchió, nº 206, Centro, Mineiros-GO.
Telefone: (64) 99624-0471
E-mail: robertopano@msn.com
Representante Legal:
Nome: Glaudson Gouvea Santos Pires
CPF: 700.664.511-59

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas;
Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência e seus anexos;
Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
O produto deverá ser acondicionado e embalado em embalagens transparente e muito resistente, onde **cada saco deverá conter 100 (cem) unidades**, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros dados, ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preço;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei n° 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;
A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;
Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida pela Contratante;
Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;
Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

DA VIGÊNCIA DA ARP
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GLAUDSON	LENÇOL PARA BERÇO 1,40 X 0,90	UND	350	PRÓPRIA	R$ 48,95	R$ 17.132,50
02	GLAUDSON	LENÇOL 1,80 X 0,80	UND	500	PRÓPRIA	R$ 54,00	R$ 27.000,00
03	GLAUDSON	LENÇOL 1,40 X 0,80	UND	2.100	PRÓPRIA	R$ 49,00	R$ 102.900,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Educação, entre outras:

Emitir Autorização de Entrega, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão Contratante, e prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Comunicar a empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos e sobre possíveis irregularidades observadas, para imediata correção;
Fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, podendo sustar e recusar qualquer produto, no todo ou em parte, os quais não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 15 (quinze) dias uteis a contar da data do recebimento, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FME, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o FME deverá:

convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
houver interesse público, devidamente fundamentado;
o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: Os **preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade**;

Parágrafo Segundo: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência;
Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
A licitante deverá substituir às suas expensas, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FME optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 134/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 134/2023, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Elma Cristina Brito Carrijo,** e-mail: educacao@mineiros.go.gov.br, telefone: (64) 3661-0075, nomeada pela Gestora do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:748E6370

